

**CID CENTRO**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2020 - PALMITAL/PR  
Projetos (Patrulha Rural, SISBI e Turismo Regional).**

**I – PARTES CONTRATANTES**

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pela **Prefeita Srª Marília Perotta Bento Gonçalves**, brasileira, casada, dentista, inscrito no RG sob nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 644.676.609-25, residente e domiciliado à Rua São Paulo 438, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/Pr, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, portador do CPF nº 795.770.409-34, doravante denominado **CONSORCIADO**; que segue.

**I – DO VALOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do **CONSORCIO**, o **CONSORCIADO** repassará o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o projeto SISBI SUASA, este valor foi aprovado em assembleia geral ordinária no dia 28 de maio do ano de 2020.

**§ 1º:** o período de vigência do referido termo aditivo é de 1º de junho até 31 de dezembro do ano de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e parágrafos, permanecem igual na assinatura da data do contrato de rateio nº001/2020.

Município de Pitanga/PR, em 28 de maio de 2020.

**Marília Perotta Bento Gonçalves**  
CONSÓRCIO

**Valdenei de Souza**  
CONSORCIADO

Testemunhas:

1.

Nome: **NILSON PADILHA**  
CPF: **71774130904**

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: